

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f290d1r@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 290/01/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justificam, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015 encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

1. Graduação com habilitação específica e possuir titulação em programa de mestrado ou doutorado, obtido em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação com habilitação específica e especialização, sendo a graduação e especialização na área da disciplina, e experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

3. Além de atender aos requisitos descritos nos itens 1 ou 2, apresentar um certificado de exames de proficiência internacional vitalício ou com data de realização não superior a 5 anos da data de admissão, com pontuação mínima conforme abaixo: ECPE – Michigan: Examination for the Certificate of Proficiency in English – PASS.

ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English – PASS.

MET – Michigan English Test – PASS.

BEC – Cambridge Business English Certificate – VANTAGE – PASS.

BEC – Cambridge Business English Certificate – HIGHER – PASS.

FCE – First Certificate of English – PASS.

CAE – Certificate in Advanced English – PASS.

CPE – Certificate of Proficiency in English – PASS.

CAL – English Proficiency Test for Teachers – MÍNIMO B2.

TELC – The European Language Certificates – MÍNIMO B2.

Trinity College London ESOL – B2 above.

CELT – PASS.

CELS (ARELS+OXFORD) – PASS.

ICELT – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

CELT-P – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

CELT-S – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

CELTA / COTE – PASS.

DELTA – PASS.

EMI SKILLS – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

LCCIEB (EFB, EFC, PBE, SEFIC, WEFT) – PASS.

TKT – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

BULATS

– MÍNIMO 60 PONTOS.

Linguaskill – Cambridge (compreensão auditiva, leitura e escrita) – MÍNIMO B2.

PTE GENERAL – Pearson Test of English General – MÍNIMO LEVEL 3.

IELTS – MÍNIMO 5,0 PONTOS.

TOEIC – MÍNIMO 785 PONTOS.

TOEFL-ibt – MÍNIMO 87 PONTOS.

TOEFL-ítip – MÍNIMO 543 PONTOS.

LanguageCert International ESOL B2 Communicator (written & spoken) – B2 above High Pass/Pass.

LanguageCert International ESOL C1 Expert (written & spoken) – C1 above High Pass/Pass.

LanguageCert International ESOL C2 Mastery (written & spoken) – C2 High Pass/Pass.

iTEP Academic CORE (3 habilidades) – MÍNIMO 3,5 PONTOS (B2/C1/C2).

iTEP Academic PLUS (5 habilidades) – MÍNIMO 3,5 PONTOS (B2/C1/C2).

iTEP Advanced (5 habilidades) – MÍNIMO 4,5 (C1).

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link do Currículo Lattes

– Subir a cópia do Currículo Lattes

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 450 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 450/910)

– Pós-doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– PROFICIÊNCIA E GRADUAÇÃO

a) Proficiência na Língua (50 pontos)

b) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 350 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

c) docente em cursos de idiomas (15 pontos/ano)

– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 pontos/ evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (20 pontos/ano)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº 04/2021
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida

pelo Edital 31/2020 de Resultado Final/Classificação e tendo em vista o surgimento de cinco novas vagas, convoca: ISABELA MARIA BARBOSA DE PAULA (7ª), CAROLINA PEREIRA SAUSMIKAT (8ª), ANNE CAMILLE MARQUES MAIA (9ª), TÁBATA BATISTA NAVARRO DE DUARTE (10ª) e FELIPE YU MATSUSHITA (11ª) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 11/2020 de Abertura de Processo Seletivo para a Função de Médico Contratado (Neonatologia), visando a dar andamento à contratação pelo regime do ESU, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

EDITAL HU nº 05/2021
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 43/2020 de Resultado Final/Classificação e o surgimento de 03 novas vagas, convoca: - BARBARA BARROS SILVA (2ª) PRISCILA BASSAN SABIO (3ª) TALITA AONA MAZOTTI (4ª) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 28/2020 de Abertura de Processo Seletivo para a Função de Farmacêutico Contratado, visando a dar andamento à contratação pelo regime do ESU, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA
EDITAL DE CANCELAMENTO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E TÍTULOS

O Diretor do Colégio Técnico de Limeira torna público o CANCELAMENTO do edital do Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos para admissão de docente na Carreira MST, disciplinas de Auditoria de Sistemas de Gestão, Gestão Ambiental, Gestão da Qualidade ISO 9000, Segurança do Trabalho e Ergonomia e Sistemas de Gestão, junto ao Departamento de Qualidade, do Colégio Técnico de Limeira, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 12/11/2019, fls. 242, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 03/2020. (Proc. Nº 13-P-23272/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

Retificação do Edital nº 05/2020 - DTA
O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba/UNESP, em virtude da situação atual de pandemia decorrente da Covid-19 na cidade de Araçatuba, torna pública a retificação do Edital n.º 05/2020, de 19/10/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20/10/2020, que trata do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência em Área Profissional da Saúde da UNESP, conforme exposto abaixo.

O item 4.1 do Edital nº 05/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. Primeira etapa - Prova Teórica
A data para realização da prova teórica será 25 de janeiro de 2021 para todas as subáreas.

4.1.1. Considerando as determinações do Ministério da Saúde, das Secretarias de Estado da Saúde de São Paulo e do Município de Araçatuba, bem como os Comunicados do Comitê Unesp e Local Covid-19, a prova teórica será aplicada via plataforma online. A convocação e as instruções estarão disponíveis no site <https://www.fmvva.unesp.br/#/ensino/residencia/residencia-integrada-em-medicina-veterinaria/processo-seletivo/>, a partir do dia 15 de janeiro de 2021.

4.1.2. A prova será de caráter eliminatório e classificatório, e será composta de questões objetivas e discursivas, com abordagem teórico-prática, de acordo com o programa e a bibliografia disponíveis no site <https://www.fmvva.unesp.br/#/ensino/residencia/residencia-integrada-em-medicina-veterinaria/processo-seletivo/>.

4.1.3. A prova terá duração improrrogável de 4 horas.

4.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar um local privativo (sem contato com outras pessoas) para a realização da prova onde tenha disponível um dispositivo com internet compatível com videochamadas, teclado, fones de ouvido, microfone e câmera que mostre, em tela, metade de seu corpo, com as mãos visíveis, não podendo alegar prejuízo em seu desempenho na prova por questões técnicas decorridas de seu próprio equipamento.

4.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.1.6. O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97), Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte.

4.1.7. A prova teórica será gravada e não será disponibilizada em hipótese alguma aos candidatos, podendo ser acessada exclusivamente pela Comissão Examinadora.

4.1.8. Para garantir a lisura do certame, caso haja algum problema de conectividade que não possibilite o retorno de imediato, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (18) 3636-1443 em até 5 minutos.

4.1.9. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das hipóteses previstas neste Edital:

a) Conectar após o horário estabelecido para o início da prova;

b) Apresentar-se em outro ambiente virtual, indicado por e-mail, ao candidato e previsto no Edital;

c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

f) Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;

g) Divulgar arquivos recebidos;

h) Estiver fazendo uso de gorro, máscara, chapéu ou boné e óculos de sol;

i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

j) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da banca encarregada da aplicação da prova;

k) Não abrir o microfone imediatamente quando solicitado pelo aplicador;

4.1.10. Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

O item 4.2 do Edital nº 05/2020 passa a vigorar com a